



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas

Relatório Conclusivo de Avaliação da Execução - IGAM/GEABE

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

Processo Sei nº 2240.01.0002418/2024-03

1. ASSUNTO

Relatório Conclusivo de Avaliação da Execução do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2016 - Exercício 2023.

2. EMENTA

Trata-se de avaliação conclusiva referente a execução do Programa de Trabalho, atinente ao Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2016, exercício 2023, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam e a Agência Peixe Vivo, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Pará (CBH Pará –SF2).

3. INTRODUÇÃO

A Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos se trata de um instrumento econômico de gestão das águas previsto na Política Estadual de Recursos Hídricos, conforme dispõe a Lei nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999 que visa dentre outros objetivos, reconhecer a água como bem econômico, além de dar ao usuário uma indicação de seu real valor, obter recursos financeiros para o financiamento de programas e intervenções incluídos nos planos de recursos hídricos, incentivar a racionalização do uso da água, da melhoria do gerenciamento dos recursos hídricos nas respectivas bacias hidrográficas entre outros previstos no artigo 24 da Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999.

Vale mencionar que a lei nº 24.673, de 12 de janeiro de 2024 que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais trouxe inovações quanto a aplicação de recursos arrecadados anualmente com recursos do Fhido, para os programas e ações, bem como alterações na Lei n.º 13.199 de 29 de janeiro de 1999 quanto a aplicação dos valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos. Neste sentido, quanto aos valores arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos devem ser aplicados preferencialmente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados em observância ao disposto no artigo 28 da Lei 13.199 de 29 de janeiro de 1999, conforme se verifica abaixo:

“Art. 28 – Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados, preferencialmente, na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados:

I – no financiamento de estudos, de monitoramento, de programas, de projetos e de obras incluídos no Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica, observado o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) do total arrecadado;

II – no pagamento das despesas de custeio e investimento necessárias à estruturação física e operacional dos órgãos e das entidades integrantes do SEGRH-MG, observados os percentuais definidos pelo CERH-MG.

§ 1º– Os valores previstos no *caput* poderão ser aplicados a fundo perdido em projetos e obras que alterem a qualidade, a quantidade e o regime de vazão de um corpo de água, tendo em vista os benefícios para a coletividade.

Assim, para a aplicação dos recursos em observância a legislação supracitada, será necessário a celebração de instrumento denominado “Contrato de Gestão”, firmado entre o órgão gestor e Entidade Equiparada a exercer as funções de Agência de Bacia Hidrográfica com a interveniência do respectivo Comitê será possível, o repasse de recursos financeiros a Entidade Equiparada, que por sua vez, deverá aplicar os recursos visando melhorar a quantidade e a qualidade das águas da bacia, observando-se os princípios da Administração Pública, tais como economicidade e eficiência.

Neste sentido, com a celebração do Contrato de Gestão entre as partes supracitadas será possível que a Entidade Equiparada assumas as competências estabelecidas no artigo 45 da Lei n.º 13.199 de 29 de janeiro de 1999 e seja avaliada por meio da execução do Programa de Trabalho, estabelecido no Anexo II do Contrato de Gestão, mediante o cumprimento dos Indicadores de desempenho.

Assim, ao final de cada exercício, a Entidade Equiparada deverá prestar contas das despesas realizadas e apresentar o relatório de execução do Programa de Trabalho, de forma a demonstrar o cumprimento dos indicadores constantes no Programa de Trabalho.

A prestação de contas será analisada e avaliada mediante parecer que abordará os seguintes aspectos:

I – técnico: quanto ao atingimento das metas e resultados pactuados no Contrato de Gestão;

II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, nos termos da legislação pertinente.

Neste sentido, caberá a Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas – GEABE, nos termos do artigo 18, inciso V, do Decreto Estadual nº 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, acompanhar e avaliar a execução dos Contratos de Gestão celebrados pelo Igam com as agências de bacias hidrográficas e entidades a elas equiparadas, determinando as ações necessárias para a melhoria contínua dos indicadores de desempenho.

Dessa forma, o presente relatório tem o fito de avaliar a execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2016 – exercício 2023, entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam e a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/ Agência Peixe Vivo, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará (CBH Pará –SF2).

4. CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016

O Contrato de Gestão n.º 001/2016 foi assinado em 27 de dezembro de 2016 e publicado em 04 de janeiro de 2017. O Contrato de Gestão foi celebrado com vigência de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura.

O 1º Termo Aditivo foi elaborado no ano de 2018 a fim de integrar ao Contrato de Gestão nº 001/2016, o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, referente ao período de 2017 a 2020 e o orçamento da Entidade Equiparada referente ao

ano de 2017, ambos aprovados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Pará.

Na data de 11 de novembro de 2021, foi assinado o 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2016, com vigência até o dia 08 de janeiro de 2024 a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, tendo os seguintes objetos:

- prorrogar o Contrato de Gestão nº 001/2016;
- incluir Programa de Trabalho.

5. ANÁLISE TÉCNICA - DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DO PROGRAMA DE TRABALHO

A prestação de contas foi encaminhada no Processo 2240.01.0002593/2024-31, por meio do Ofício APV/DG/046/2024 (85121495), contendo os documentos estabelecidos no artigo 13 da Portaria Igam nº 52/2019 e demais documentos.

No processo sei nº 2240.01.0002418/2024-03, foram encaminhados por meio do Ofício APV/DG/043/2024 (85066162), contendo os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento do Relatório de Gestão (85066162);
- Relatório 2023 de Gestão - Contrato de Gestão nº 001/2016 (85067747);
- Apêndice I – Relatório das ações realizadas – 2023 (85068851).

Dessa forma, a Geabe/Igam realizou a análise da execução do Programa de Trabalho, Anexo II do Contrato de Gestão nº 001/2016, em que consta as metas/indicadores pactuados entre o Igam e a Agência Peixe Vivo, estabelecendo critérios de avaliação de desempenho e os percentuais mínimos de pontuação que deverão ser alcançados para a obtenção de uma nota favorável pela Entidade Equiparada.

A análise técnica iniciou a partir do recebimento da prestação de contas enviada ao Igam no dia 31/03/2025, por meio da Nota de Check list (85298791), elaborada no Processo Sei nº 2240.01.0002593/2024-31 (Prestação de Contas).

Em resposta ao Relatório Preliminar de Avaliação da execução do Programa de Trabalho, a Agência Peixe Vivo encaminhou o Ofício 103/2023 (94987930), manifestando concordância quanto as recomendações Geabe/Igam e apresentando justificativas.

Neste sentido, a Geabe/Igam mantém a nota obtida pela Entidade Equiparada na execução do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016.

5.1 INDICADOR SECRETARIA EXECUTIVA

O referido indicador tem como objetivo avaliar o desempenho da Entidade Equiparada no exercício de “Secretária Executiva” ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, que envolve o apoio nas ações do CBH e disponibilização de informações no site do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Pará.

Para a avaliação do indicador foram definidas três metas/subindicadores, sendo que cada meta/subindicador possui os seguintes critérios de aferição:

- Transparência e Disponibilidade de Informações;
- Atendimento ao CBH;
- Capacitação, Mobilização e Comunicação Social

Passemos a verificação do ‘Indicador Secretaria Executiva’, Subindicador “Transparência e Disponibilidade de Informações”.

5.1.1 Indicador Secretaria Executiva – Subindicador Transparência e Disponibilidade de Informações:

A Agência Peixe Vivo encaminhou ao Igam, o seu Relatório de Gestão, anexado ao Processo Sei nº 2240.01.0002418/2024-03 (85067747), contendo “Link de comprovação da meta” a fim de comprovar a disponibilidade dos 41 (quarenta e um) itens previstos no Anexo I do Programa de Trabalho.

Compete a Geabe, verificar se os itens relacionados no Anexo I do Programa de Trabalho, foram disponibilizados no site do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Pará.

A verificação dos itens se deu até meados do mês de junho/2023.

Verificou-se que estão presentes a maioria dos itens constantes no Anexo I do Programa de Trabalho, exceto os itens:

- Entidade Equiparada:

O item 1.2. do Anexo I do Programa de Trabalho, refere-se a informações sobre a Entidade Equiparada.

Assim, as informações referentes ao item, devem estar atualizadas no site do CBH rio Pará, item “Agência de Bacia”.

Verificou-se que no ano de 2023, foi aprovada a equiparação da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo – para exercer até o dia 31 de dezembro de 2027, as funções de Agência de Bacia Hidrográfica do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, conforme **Deliberação CERH-MG nº 82, de 15 de dezembro de 2023**.

Assim, em consulta ao site do CBH rio Pará, verificou-se que o item “Agência de Bacia”, que dispõe de informações sobre a equiparação da Entidade Equiparada, não está atualizado com as informações referentes a equiparação ocorrida em 2023, conforme abaixo se segue:

Imagem 1: extraída do site do CBH rio Pará, referente as informações sobre a equiparação da Agência Peixe Vivo no item “Agência de Bacia”:

A consolidação da Agência Peixe Vivo representa o fortalecimento da estrutura da Política de Gestão de Recursos Hídricos do País, baseada no conceito de descentralização e participação dos usuários de recursos hídricos no processo de gerenciamento e planejamento das bacias hidrográficas.

Através da [Deliberação Normativa do CERH nº187/2009](#), a Agência Peixe Vivo é equiparada à agência de bacia da Bacia Hidrográfica do Rio Pará. A equiparação foi prorrogada por meio da [Deliberação Normativa do CERH nº 343/2013](#) e [Deliberação Normativa do CERH nº 382/2015](#).

Dessa forma, a Entidade Equiparada não pontuou no respectivo quesito.

Recomendou-se que a Agência Peixe Vivo realizasse a atualização das informações no site do CBH do rio Pará (**Recomendação 1**).

Neste sentido, em resposta ao Ofício IGAM/GEABE nº. 37/2024 (93902167), Agência Peixe Vivo se manifestou por meio do Ofício nº APV/DG/103/2024 (94987930), atendendo a recomendação 01, conforme se observa:

Manifestação Agência Peixe Vivo:

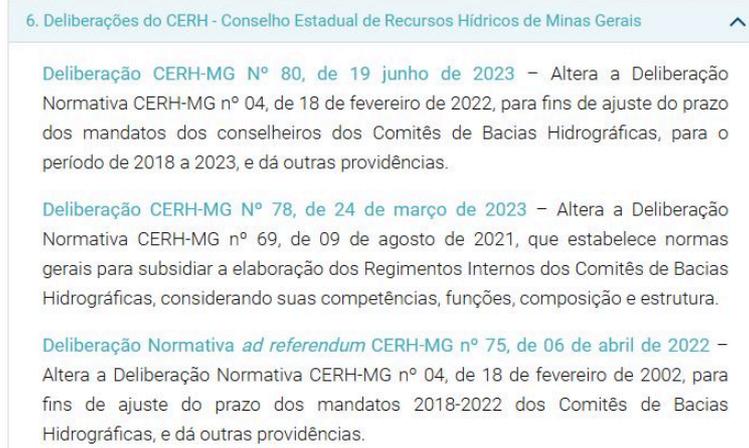
Atendimento à recomendação 01

[...] Verificamos que, de fato, os documentos citados não constavam no site, no entanto a APV já providenciou a inserção e atualização das informações no site do CBH do Pará [...]

- Legislação da Política de Recursos Hídricos:

Quanto ao item legislações referentes a Política de Recursos Hídricos, verificou-se que a Entidade Equiparada não disponibilizou no site do CBH rio Pará, a Deliberação do CERH-MG nº 82, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a equiparação de entidade à Agência de Bacia Hidrográfica do Rio Pará, conforme se observa no quadro abaixo:

Imagem 2: extraída do site do CBH rio Pará, item “Legislação da Política de Recursos Hídricos”:



Dessa forma, a Entidade Equiparada não obteve pontuação no referido item supracitado, por não apresentar as informações atualizadas como estabelece o Indicador em seu Programa de Trabalho.

A Geabe/Igam recomendou a atualização das informações em comento, no sítio eletrônico do CBH rio Pará (**Recomendação 2**).

Neste sentido, em resposta ao Ofício IGAM/GEABE nº. 37/2024 (93902167), Agência Peixe Vivo se manifestou por meio do Ofício nº APV/DG/103/2024 (94987930), atendendo a recomendação 02, conforme se observa:

Manifestação Agência Peixe Vivo:

Atendimento à recomendação 02: Legislação da Política de Recursos Hídricos

- Instrumentos de Gestão:

No item 1.4 referente aos instrumentos de gestão previstos na Política de recursos Hídricos e o seu status de implementação na Bacia Hidrográfica, verificou-se que no ano de 2023, houve atualização nas informações sobre o enquadramento dos corpos de água águas superficiais da Circunscrição Hidrográfica do Rio Pará, conforme dispõe a Deliberação Normativa CERH – MG nº 86, de 15 de dezembro de 2023.

Imagem 3: extraída do site do CBH rio Pará, item “Instrumentos de Gestão”:

Enquadramento dos corpos de água

O enquadramento é um dos instrumentos de gestão das Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos que visa assegurar às águas, superficiais e subterrâneas, qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas bem como diminuir os custos de combate a poluição, mediante ações preventivas permanentes. As águas podem ser classificadas em Classe Especial, Classe 1, Classe 2, Classe 3 e Classe 4.

A [Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM nº 28](#), de 09 de setembro de 1998 dispõe sobre o enquadramento das águas da bacia do rio Pará. Ela pode ser acessada clicando aqui.

Assim, recomendou-se a Entidade Equiparada, atualizar o item “Instrumentos de Gestão”, “Enquadramento dos corpos de água”, (**Recomendação 3**).

Neste sentido, em resposta ao Ofício IGAM/GEABE nº. 37/2024 (93902167), Agência Peixe Vivo se manifestou por meio do Ofício nº APV/DG/103/2024 (94987930), atendendo a recomendação 03, conforme se observa:

Manifestação Agência Peixe Vivo:

Atendimento às recomendações 03 e 04: Instrumentos de Gestão

Verificou-se ainda que no ano de 2023, houve a atualização referente aos mecanismos e valores de cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Pará, conforme dispõe a Deliberação Normativa CERH-MG nº 83, de 15 de dezembro de 2023.

Dessa forma, a Entidade Equiparada não obteve pontuação no referido item supracitado, por não apresentar as informações atualizadas como estabelece o Indicador em seu Programa de Trabalho.

Assim, recomenda-se a Entidade Equiparada atualizar o item “Instrumentos de Gestão”, “Cobrança pelo Uso da água”, (**Recomendação 4**), conforme se observa:

Imagem 4: extraída do site do CBH rio Pará

Cobrança pelo uso da água

A Cobrança pelo Uso da Água é um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos é fundamental para a revitalização dos rios. Tem como principais objetivos obter recursos financeiros para a recuperação das bacias hidrográficas brasileiras, estimular o investimento em despoluição, dar ao usuário uma sugestão do real valor da água e incentivar a utilização de tecnologias limpas e poupadoras de recursos hídricos. Vale ressaltar que não se trata de um imposto, e sim, de um valor fixado a partir de um pacto entre o poder público, os usuários e a sociedade civil, no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica, com o apoio técnico das Agências de Bacia (ou Entidades Equiparadas).

A Deliberação Normativa CBH Rio Pará 024/2013 que estabelece critérios e normas e define mecanismos básicos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Pará, pode ser acessada através do link:

<https://cbhriopara.org.br/cbh-do-rio-para/legislacao/deliberacoes/>

Neste sentido, em resposta ao Ofício IGAM/GEABE nº. 37/2024 (93902167), Agência Peixe Vivo se manifestou por meio do Ofício nº APV/DG/103/2024 (94987930), atendendo a recomendação 04, conforme se observa:

Manifestação Agência Peixe Vivo:

Atendimento às recomendações 03 e 04: Instrumentos de Gestão

Recomenda-se ainda atualizar as informações no link "[Cobrança pelo uso da Água : Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará \(cbhriopara.org.br\)](#)", conforme se observa (**Recomendação 5**):

Imagem 5: extraída do site do CBH rio Pará na página "Cobrança pelo Uso da Água":

Em janeiro de 2017 deu-se início à Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Pará – UPGRH SF2, a qual foi aprovada após a consolidação de acordo firmado entre o Poder Público, os setores usuários e as organizações civis representadas no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Pará – CBH Pará.

Os mecanismos de cobrança estão estabelecidos na [Deliberação Normativa nº24 -2013 – Metodologia de Cobrança do CBH Rio Pará](#). O dinheiro é repassado ao CBH do Rio Pará através da [Agência Peixe Vivo](#) – entidade delegatária do CBH do Rio Pará.

Neste sentido, em resposta ao Ofício IGAM/GEABE nº. 37/2024 (93902167), Agência Peixe Vivo se manifestou por meio do Ofício nº APV/DG/103/2024 (94987930), atendendo a recomendação 05, conforme se observa:

Manifestação Agência Peixe Vivo:

Atendimento à recomendação 05

No item "Instrumentos de Gestão" a Entidade Equiparada não obteve pontuação no quesito, por não disponibilizar as informações atualizadas, como estabelece o Indicador em seu Programa de Trabalho.

Para a mensuração do resultado, necessário realizar a seguinte equação:

Imagem 6: extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016.

$$Resultado = \left(\frac{\text{Total de itens disponibilizados e atualizados}}{\text{Total de itens previstos}} \right) * 100$$

Assim, no Programa de Trabalho, referente ao 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão n.º 001/2016, constam os 41(quarenta e um) itens que devem ser disponibilizados pela Entidade Equiparada, no site do CBH rio Pará, contudo, a Agência Peixe Vivo disponibilizou 38 (trinta e oito) itens, conforme se verifica abaixo:

Imagem 7: Imagem extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016.

Transparência e Disponibilidade de Informações atualizadas - Anexo I		Avaliação -SF2 Pará
Indicador Secretaria Executiva		
Objetivo Avaliar o cumprimento por parte da Entidade na Transparência e disponibilidade de informações.		
Itens previstos		
Item	Descrição	
		1. Conteúdo a ser disponibilizado e atualizado no site do Comitê de Bacia Hidrográfica
		1.1. Informações sobre o CBH e suas atividades
1	Decreto de criação	1
2	Regimento interno e suas alterações	1
3	Composição do CBH	1
4	Composição da Diretoria	1
5	Câmaras Técnicas e Grupos de trabalhos instituídos	1
6	Composição das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho	1
7	Agenda de atividades e eventos do CBH (Plenárias, Câmaras Técnicas, Grupo de Trabalho, etc.)	1
8	Convocatórias	1
9	Deliberações	1
10	Moções	1
11	Atas das reuniões	1
12	Relatório anual de atividades do CBH	1
		1.2. Entidade Equiparada:
13	Deliberação CERH-MG de Equiparação	0
14	Link para endereço eletrônico da Entidade Equiparada	1
		1.3. Legislação da Política de Recursos Hídricos
15	Legislação de recursos hídricos estadual (Leis, decretos, Portarias, Resoluções do IGAM e Deliberações CERH-MG)	0
16	Legislação de recursos hídricos federal (Leis e decretos)	1
		1.4. Instrumentos de Gestão
17	Informações sobre os instrumentos de Gestão previstos na Política de recursos Hídricos e o status de implementação destes instrumentos na respectiva Bacia Hidrográfica	0
		1.5. Informações Técnicas
18	Plano Diretor de Recursos Hídricos	1
19	Plano de Aplicação Plurianual da cobrança pelo uso de recursos hídricos	1
20	Acompanhamento e execução dos Programas e Ações previstos no Plano Plurianual de recursos hídricos com atualização trimestral.	1
21	Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia.	1
		1.6. Contrato de Gestão
22	Contrato de Gestão celebrado entre o IGAM e a Entidade Equiparada	1
23	Aditivos ao Contrato de Gestão	1
24	Plano Orçamentário Anual da Entidade Equiparada	1
25	Relatório de Execução do Plano Orçamentário Anual da Entidade Equiparada, aprovado pelo CBH	1
26	Relatório Anual de Execução do Plano de Aplicação Plurianual, aprovado pelo CBH	1
27	Relatórios de Gestão	1
28	Relatórios de Avaliação	1
29	Atos Convocatórios e de Chamamento Público	1
30	Relação de contratos com atualização trimestral contendo, minimamente:	1
	. Nº do Contrato Administrativo	-
	. Ato Convocatório ou chamamento público que originou o Ato	-
	. Identificação quanto a despesa finalística ou administrativa	-
	. Identificação no PAP ou POA	-
	. Identificação da empresa contratada	-
	. Objeto da contratação	-
	. Valor Contratado	-
	. Data da contratação	-
	. Status do Contrato	-
		1.7. Informações financeiras
31	Relatório gerencial com atualização trimestral de receitas e despesas contendo a discriminação do total dos valores repassados, total de rendimentos financeiros, total das despesas finalísticas e total das despesas administrativas por exercício, com o detalhamento das despesas por objeto e valor.	1
32	Relatório de despesas com viagens com atualização trimestral, devendo conter:	1
	. Data de pagamento;	-
	. Programa no PAP atendido (para despesa administrativa indicar "custeio")	-
	. Identificação do evento	-
	. Data do evento	-
	. Fonte de Recurso	-
	. Identificação do CBH	-
	. Tipo de despesa (diárias, combustíveis, passagem aérea, etc.)	-
	. Identificação do beneficiário	-
	. Identificação: Conselheiro ou funcionário da entidade	-
	. Valor desembolsado	-
		1.8. Canais Oficiais do Governo
33	Disponibilizar acesso ao Site do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (http://igam.mg.gov.br/)	1
34	Disponibilizar acesso ao Site do Portal dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais (http://comites.igam.mg.gov.br/)	1
35	Disponibilizar acesso ao Portal InfoHidro (http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/)	1
36	Disponibilizar acesso ao Portal do Trilhas do saber - SISEMA (http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br/)	1
37	Disponibilizar acesso ao Site do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (http://www.acessoainformacao.mg.gov.br/sistema/site/index.html)	1
38	Disponibilizar acesso a Linha de Informação do Governo do Estado de Minas Gerais – LigMinas – nº 155 (https://www.mg.gov.br/conteúdo/atendimento/ligminas)	1
39	Disponibilizar acesso ao Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais (http://www.transparencia.mg.gov.br/)	1
40	Disponibilizar acesso a Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais	1

	(http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/)	
41	Disponibilizar Canal de Atendimento ao Usuário	1
		38 itens a ser disponibilizados

Assim, verificou-se que a Entidade Equiparada alcançou no Indicador SE - Subindicador Transparência e Disponibilidade das Informações, a nota parcial de 92,7%, conforme se verifica:

Imagem 8: Nota Parcial do Indicador SE- Subindicador Transparência e Disponibilidade das Informações:

Indicadores/Subindicadores de Gestão	Peso	Detalhamento subindicador	Fórmula de Cálculo	Notas Parciais	SF2 - Pará
Secretaria Executiva - Transparência e Disponibilidade de Informações	3	Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo disposto no Anexo I do Plano de Trabalho	Nota Parcial = (Total de itens disponibilizados / 41)*100		92,7%
Itens Disponibilizados:					38

5.1.2 Indicador Secretaria Executiva - Atendimento ao CBH

O subindicador tem o objetivo de avaliar o cumprimento por parte da Entidade Equiparada do conteúdo disposto no Anexo II do Programa de Trabalho.

O objetivo é avaliar a organização por parte da Entidade Equiparada na execução do planejamento de atividades e ações aprovadas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Pará.

O Anexo II do Programa de Trabalho detalha os itens que a Entidade Equiparada deverá observar para o cumprimento da meta/subindicador, são eles:

Item 1. Organização da Agenda do Comitê de Bacia Hidrográfica

Item 2. Organização das reuniões de todas as instâncias do Comitê de Bacia Hidrográfica

Item 3. Atendimento as demandas do Comitê de Bacia Hidrográfica

Item 4. Atendimento de prazos

Passemos a análise dos itens:

Item 1. Organização da Agenda do Comitê de Bacia Hidrográfica

Este item visa avaliar o planejamento da Agenda Anual do CBH e o que foi de fato realizado pela Entidade Equiparada.

O calendário das reuniões do CBH e de suas instâncias, deverá ser referendado pelo plenário do Colegiado na última reunião do ano anterior.

Neste sentido, verificamos que o CBH rio Pará deliberou a Agenda Anual, conforme dispõe a Deliberação do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Pará ad referendum nº 62 de 22 de dezembro de 2022.

A comprovação do item se dá mediante a apresentação do relatório de eventos planejados e realizados com a **aprovação do presidente** do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Pará.

O CBH do rio Pará aprovou a Deliberação do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Pará ad referendum nº 62 de 22 de dezembro de 2022 e disponibilizou no Relatório de Gestão o Relatório de atividades CBH – Exercício 2023 e planilha de controle visando a demonstração das atividades realizadas no exercício 2023.

De acordo com a Agenda Anual foram planejadas 24 atividades, conforme se verifica em imagem extraída da Deliberação do rio Pará nº 62/2023:

Imagem 9: extraída da Deliberação do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Pará ad referendum nº 62 de 22 de dezembro de 2022:

TOTAL DE AÇÕES PLANEJADAS PARA 2023	
Instâncias	Total planejado
Reuniões Plenárias	4
Reuniões da Diretoria Colegiada	3
Reuniões das Câmaras Técnicas/Grupos/Fóruns	15
Eventos	2
TOTAL	24

A Entidade Equiparada justificou a não realização de 7 (sete) ações planejadas na agenda anual, por ausência de demandas, conforme se observa:

Imagem 10: Imagem extraída da declaração do Presidente do CBH rio Pará sobre a não ocorrência de todos os eventos planejados:

Foram previstas 24 e realizadas 17 atividades, entre reuniões e eventos.

As reuniões e eventos não planejados (extraordinários), não foram considerados no cálculo. Em 2023 o CBH do Rio Pará realizou 2 reuniões plenárias extraordinárias e 2 reuniões do Grupo de Trabalho de Instrumentos de Gestão. Ambas justificadas.

Foi realizada uma oficina "Encontros do CBH do Rio Pará, com o Tema Programa de educação Ambiental, conforme previsto no calendário de atividades do CBH do Rio Pará. Também foi realizada a Expedição do CBH do Rio Pará "Esse Rio é Meu" entre os dias 08 de maio a 19 de maio de 2023, conforme previsto no calendário de atividades.

Uma reunião da Câmara Técnica Institucional Legal – CTIL, uma reunião da Câmara Técnica de Outorga e cobrança – CTOC, uma reunião da Diretoria, duas reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e projetos - CTPP e duas reuniões do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG não foram realizadas por ausência de demandas.

Assim, os eventos que não ocorreram por circunstâncias ocorridas no âmbito da entidade equiparada, com a devida apresentação de justificativa e acatado pelo Presidente do CBH, não serão considerados para fins de apuração.

A justificativa se deu por meio de declaração assinada pelo Presidente do CBH rio Pará, conforme estabelece o item 1 - Organização da Agenda do Comitê de Bacia Hidrográfica.

Dessa forma, considera-se que a Agência Peixe Vivo realizou e planejou 17 atividades na Agenda anual e o parâmetro será apurado pela seguinte equação:

Imagem 11: extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016

$$\text{Parâmetro} = \left(\frac{\text{Total de eventos executados}}{\text{Total de eventos planejados}} \right) * 100$$

Verifica-se que a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo obteve o percentual de 100% no item 1 - Organização da Agenda do Comitê de Bacia Hidrográfica.

Assim, o resultado do item se dará de acordo com o enquadramento do parâmetro nas faixas da tabela abaixo:

Imagem 12: extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016

Faixa	Intervalo da faixa	Nota da Faixa
I	≥ 90	100
II	$60 \leq x < 90$	80
III	$30 \leq x < 60$	50
IV	< 30	0

Dessa forma, observa-se que a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo obteve o percentual de 100%.

Item 2. Organização das reuniões de todas as instâncias do Comitê de Bacia Hidrográfica.

Neste item, as reuniões realizadas pela Entidade Equiparada, deverão ocorrer com estrutura adequada.

Assim, a comprovação no cumprimento do item, se dará mediante ateste do presidente do CBH, nos casos de reuniões plenárias, e pelos coordenadores, nos casos de reuniões de câmaras técnicas e grupos de trabalho.

A Agência Peixe Vivo apresentou no Relatório de Gestão, link contendo declaração devidamente assinada.

O parâmetro será apurado pela seguinte equação:

Imagem 13: extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016

$$\text{Parâmetro} = \left(\frac{\text{Total de eventos com a estrutura mínima fornecida}}{\text{Total de eventos realizados}} \right) * 100$$

A Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo obteve o percentual de 100% no Item 2. Organização das reuniões de todas as instâncias do Comitê de Bacia Hidrográfica Fornecimento de estrutura adequada para a realização das reuniões.

O resultado do item se dará de acordo com o enquadramento do parâmetro nas faixas da tabela abaixo:

Imagem 14: extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016

Faixa	Intervalo da faixa	Nota da Faixa
I	≥ 90	100
II	$60 \leq x < 90$	80
III	$30 \leq x < 60$	50
IV	< 30	0

Dessa forma, observa-se que a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo obteve o percentual de 100% no referido item.

Item 3. Atendimento as demandas do Comitê de Bacia Hidrográfica.

A comprovação de cumprimento do item se dará mediante o relatório de demandas expedidas e atendidas pela entidade com a aprovação do presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica.

A Agência Peixe Vivo disponibilizou em seu Relatório de Gestão, link contendo a declaração de demandas atendidas e expedidas.

O parâmetro será apurado pela seguinte equação:

Imagem 15: extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016

$$\text{Parâmetro} = \left(\frac{\text{Total de demandas atendidas}}{\text{Total de demandas expedidas}} \right) * 100$$

A Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo obteve o percentual de 100% no Item em referência.

O resultado do item se dará de acordo com o enquadramento do parâmetro nas faixas da tabela abaixo:

Imagem 16: extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016

Faixa	Intervalo da faixa	Nota da Faixa
I	≥ 90	100
II	60 ≤ x < 90	80
III	30 ≤ x < 60	50
IV	< 30	0

Dessa forma, observa-se que a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo obteve o percentual de 100% no Item 3 – Secretaria Executiva.

Item 4. Atendimento de prazos

Este item é composto por dois subitens. O resultado do item será apurado pela média aritmética dos resultados aferidos nos subitens.

Os subitens são:

- Envio das convocatórias e documentos nos prazos regimentais;
- Tempestividade das Atas de reunião

Quanto ao item “Envio das convocatórias e documentos nos prazos regimentais” a comprovação se dará mediante ateste do presidente do CBH, nos casos de reuniões plenárias, e pelos coordenadores, nos casos de reuniões de câmaras técnicas e grupos de trabalho.

O parâmetro será apurado pela seguinte equação:

Imagem 17: extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016

$$\text{Parâmetro} = \left(\frac{\text{Total de convocatórias enviadas no prazo}}{\text{Total de reuniões realizadas}} \right) * 100$$

A Entidade Equiparada disponibilizou em seu Relatório de Gestão declaração devidamente assinada pelo Presidente do CBH rio Pará devidamente assinada.

A Agência Peixe Vivo obteve o percentual de 100% no item em em comento.

O resultado do subitem se dará de acordo com o enquadramento do parâmetro nas faixas da tabela abaixo:

Imagem 18: extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016

Faixa	Intervalo da faixa	Nota da Faixa
I	≥ 90	100
II	60 ≤ x < 90	80
III	30 ≤ x < 60	50
IV	< 30	0

Assim, verificou-se que a Agência Peixe Vivo obteve o percentual de 100%.

No item “Tempestividade das Atas de reunião” a avaliação do subitem abrangerá as reuniões plenárias.

A entidade deverá elaborar as atas de reuniões e pautá-las na reunião seguinte.

A comprovação do subitem se dará com a apresentação da convocação contendo como item de pauta a apreciação e deliberação da Ata da reunião anterior.

A Agência Peixe Vivo demonstrou em seu “Relatório de Gestão” a comprovação do referido item.

Assim, o parâmetro será apurado pela seguinte equação:

Imagem 19: extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016

$$\text{Parâmetro} = \left(\frac{\text{Total de atas tempestivas}}{\text{Total de reuniões realizadas}} \right) * 100$$

O resultado do subitem se dará de acordo com o enquadramento do parâmetro nas faixas da tabela abaixo:

Imagem 20: extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016

Faixa	Intervalo da faixa	Nota da Faixa
I	≥ 90	100
II	$60 \leq x < 90$	80
III	$30 \leq x < 60$	50
IV	< 30	0

Dessa forma, verificou-se que a Entidade Equiparada atingiu o percentual de 100%.

Por fim, verifica-se a nota parcial obtida pela Agência Peixe Vivo no Indicador Secretaria Executiva - Atendimento ao CBH:

Imagem 21: Nota Parcial SE- Subindicador Atendimento ao CBH - Anexo II:

Indicadores/Subindicadores de Gestão	Peso	Detalhamento subindicador	Fórmula de Cálculo	Notas Parciais	SF2- Pará
Secretaria Executiva - Atendimento ao CBH	3	Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo disposto no Anexo II do Plano de Trabalho	Nota Parcial = Média aritmética dos resultados apurados na avaliação dos itens constantes no anexo II		100,0%

5.1.3 Indicador Secretaria Executiva - Capacitação, Mobilização e Comunicação Social

O objetivo do subindicador é avaliar o trabalho de capacitação, mobilização e comunicação social junto aos conselheiros do Comitê de Bacia Hidrográfica e a sociedade em geral. No referido Subindicador, consta 2 (dois) itens contendo 2 subitens, são eles:

Item 1. Plano de Mobilização e Comunicação Social

- Mobilização:
- Comunicação Social

Item 2. Capacitação

- Gestão do Conhecimento
- Gestão de Oportunidades:

Passemos a análise do Item 1 - Plano de Mobilização e Comunicação Social.

Item 1. Plano de Mobilização e Comunicação Social

- Mobilização:

O objetivo deste item é avaliar se a Entidade Equiparada está promovendo a mobilização na Bacia Hidrográfica do rio Pará, por meio da promoção de eventos, que vise a divulgação e o debate da Política de Recursos Hídricos, ações desenvolvidas ou em desenvolvimento no âmbito da Bacia Hidrográfica, e se a Entidade Equiparada está promovendo as informações e eventos sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, ações desenvolvidas e em desenvolvimento na Bacia pelo CBH, pela Entidade e/ou por terceiro.

A Entidade Equiparada demonstrou por meio do Relatório de Gestão o atendimento ao subitem, obtendo-se o total do percentual de **50%** no subitem em referência.

- Comunicação Social

O objetivo do subitem é verificar se há pelo menos um canal de divulgação em meio físico ou digital de informações e eventos sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, ações desenvolvidas e em desenvolvimento na Bacia pelo CBH do rio Pará, pela Entidade Equiparada e/ou por terceiro, questões afetas à gestão de recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica do rio Pará, além do site do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Pará.

Dessa forma, verifica-se de acordo com o disposto no Relatório de Gestão, que a Entidade Equiparada comprovou o atendimento ao subitem apresentando-se vários canais de divulgação, obtendo-se o percentual total de **50%** no subitem.

Item 2. Capacitação

Este item visa estimular a capacitação dos atores envolvidos na gestão de recursos hídricos. O referido item se subdivide em:

- Gestão do Conhecimento

O subitem visa a aplicação de pesquisa de avaliação junto aos Conselheiros do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Pará acerca do conhecimento quanto a Política Estadual de Recursos Hídricos, competência e atuação dos entes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH, implementação dos instrumentos de gestão, aplicação dos recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos.

A pesquisa tem como objetivo colher informações para a elaboração de um planejamento eficiente de capacitação voltado para os conselheiros do Comitês de Bacia Hidrográfica do rio Pará.

A Agência Peixe Vivo apresentou no Relatório de Gestão, link contendo o resultado do questionário, conforme se verifica: <https://drive.google.com/drive/folders/1akRd8Pz4c4PssqEAQ5jDXA8xlZrs1Cg>

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará foi criado pelo Decreto nº 39.913 de 22/09/1998 e possui 80 (oitenta) conselheiros, dentre titulares e suplentes.

Verificou-se que o engajamento para respostas no ano de 2023 foi menor do que no ano de 2022, tendo em vista que somente 6 (seis) conselheiros responderam à pesquisa.

A Entidade Equiparada afirmou que apesar da insistência para que os conselheiros respondessem ao questionário o engajamento foi baixo, conforme se verifica na conclusão da Entidade Equiparada disponibilizada em link mencionado no Relatório de Gestão:

Na avaliação da Agência Peixe Vivo é necessário investir constantemente em difundir informação sobre a Política de Recursos Hídricos para nivelar o conhecimento dos conselheiros. Como pode ser observado, em apenas 2 (duas) questões houve 100% de aproveitamento. Muito embora a marcação de respostas corretas seja superior à marcação de respostas erradas. Além disso, o engajamento para respostas no ano de 2023 foi ainda menor do que em 2022, que havia sido considerado baixo e pouco representativo. Apenas 6 conselheiros responderam à pesquisa, apesar das insistentes solicitações, situação essa que pode ser explicada pelo processo eleitoral que renovou o conselho do CBH do Rio Pará para gestão 2023- 2027. Vale ressaltar que houve um aperfeiçoamento importante na estrutura do questionário, após alinhamento entre a GEABE IGAM e a Agência Peixe vivo. Para o próximo ciclo, sugere-se que sejam incluídas questões para colher informações sobre o segmento dos respondentes (poder público estadual, municipal, usuários de recursos hídricos e sociedade civil).

A Agência Peixe Vivo tem a expectativa de que com a implementação do Plano de Capacitação os membros do CBH do Rio Pará, tenham mais clareza sobre o papel que executam, conforme se observa:

Espera-se que a implementação do Plano de capacitação, os membros do CBH do Rio Pará tenham maior clareza sobre seu papel no colegiado, podendo levar às discussões posicionamentos técnicos e institucionais, além de representar o Comitê nos diversos foros de discussão.

Dessa forma, entende-se ser de extrema importância a promoção do conhecimento sobre os temas que envolvem a Política Estadual de Recursos Hídricos.

- Gestão de Oportunidades:

O objetivo do subitem é verificar se foi disponibilizado no site do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Pará, página referente a capacitação visando melhor divulgação dos cursos do "Trilhas do Saber" promovidos pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cursos promovidos pela Agência Nacional de Águas -ANA e outros cursos identificados pela Entidade Equiparada como pertinentes a gestão de recursos hídricos.

Assim, verifica-se que a Agência Peixe Vivo atendeu ao subitem disponibilizando no site do CBH rio Pará, item informando sobre os canais de comunicação oficiais do Governo de Minas, referente a disponibilização de cursos de capacitação.

Dessa forma, verificou-se que a Entidade Equiparada atingiu o percentual de 100%.

Por fim, verifica-se a nota parcial obtida pela Agência Peixe Vivo no Indicador Secretaria Executiva - Capacitação, Mobilização e Comunicação Social corresponde ao percentual de 100%:

Imagem 22: Nota Parcial SE- Subindicador Capacitação, Mobilização e Comunicação Social

Indicadores/Subindicadores de Gestão	Peso	Detalhamento subindicador	Fórmula de Cálculo	Notas Parciais	SF2- Pará
Secretaria Executiva - Capacitação, Mobilização e Comunicação Social	3	Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo disposto no Anexo III do Plano de Trabalho	Nota Parcial = (Total de itens disponibilizados / 2)*100		100,0%
Itens Disponibilizados:					2

5.1.4 Resultado da Apuração - Indicador "Secretaria Executiva":

Conforme apresentado a Figura abaixo, demonstra o resultado alcançado pela Entidade Equiparada no indicador "Secretaria Executiva".

No Anexo I desta Análise (95250623), encontra-se a memória de cálculo da apuração.

Imagem 23: Resultado do Indicador Secretaria Executiva

Indicador	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado Indicador	SF2- Pará
Secretaria Executiva	3	Média aritmética das Notas Parciais		97,6%

5.2 INDICADOR –GESTÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que o artigo 28 da Lei 13.199 de 29 de janeiro de 1999 demonstra a forma de aplicação dos valores arrecadados com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, na bacia hidrográfica em que foram gerados, notadamente quanto ao custeio.

Assim, a Entidade Equiparada poderá desembolsar até o limite de até 7,5% do total arrecadado na Bacia.

O CBH do rio Pará deliberou a aprovação do Plano orçamentário anual, por meio da Deliberação Normativa do Comitê do rio Pará ad referendum nº 63, 22 de dezembro de 2022, com o valor planejado para o custeio no ano de 2023 correspondente a **R\$ 488.701,89** (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e um reais e oitenta e nove centavos).

O indicador contém duas metas/subindicadores de aferição, são eles:

- **Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual;**
- **Custo de Administração**

Passemos a análise do subindicador "Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual":

5.2.1 Indicador Gestão Administrativa - Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual:

O objetivo do subitem em questão visa avaliar a eficiência da Entidade Equiparada no seu **Planejamento Orçamentário Anual para o custeio das atividades administrativas** necessárias visando o cumprimento do objetivo do Contrato de Gestão.

A meta/subindicador é apurada a partir do resultado calculado na equação abaixo:

Imagem 24: extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016

$$Resultado = \left(\frac{\text{Total de desembolso com atividades administrativas no exercício}}{\text{Total de desembolso previsto no POA do exercício}} \right) * 100$$

A partir do resultado temos duas possíveis formas de apurar a Nota Parcial da meta/subindicador, são:

Nota Parcial 1: Se Resultado \leq previsto no POA:

NP = Resultado

Nota Parcial 2: Se Resultado $>$ ao previsto no POA:

Imagem 25: extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016

$$NP = \left(1 - \left(\frac{\text{Resultado} - 100}{100} \right) \right) * 100$$

Assim, verifica-se que o resultado obtido pela Agência Peixe Vivo, correspondente ao percentual de **75%** é menor que o valor previsto no POA. Dessa forma, NP é igual ao resultado.

Imagem 26: Resultado da Nota Parcial do Indicador Gestão Administrativa - Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual:

Gestão Administrativa		SF2 - Rio Pará
Indicador		
Gestão Administrativa		
Objetivo		
Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade quanto as suas atividades administrativas		
Item	Descrição	Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual
1	Avaliar a eficiência da Entidade Equiparada no seu Planejamento Orçamentário para o custeio das atividades administrativas necessárias para cumprimento do objetivo do Contrato de Gestão	Desembolso com Atividades Administrativas (R\$): R\$ 368.513,60
Forma de Cálculo: $\left(\frac{\text{Total de desembolso com atividades administrativas no exercício}}{\text{Total de desembolso previsto no POA do exercício}} \right) * 100$ Nota Parcial 1: Se Resultado \leq previsto no POA: NP = Resultado; ou Nota Parcial 2: Se Resultado $>$ ao previsto no POA: NP = $\left(1 - \left(\frac{\text{Resultado} - 100}{100} \right) \right) * 100$ NP = 0 \leq NP \leq 100		Total previsto no POA (R\$): R\$ 488.701,89
		Nota Parcial: 75%

5.2.2 Indicador Gestão Administrativa - Custo de Administração:

O objetivo do subitem é avaliar o custo administrativo desembolsado pela Entidade Equiparada na execução das **atividades finalísticas**, observando-se o limite, estabelecido na Lei n.º 13.199 de 29 de janeiro de 1999, de até 7,5% na aplicação dos recursos na categoria custeio.

Assim, quão próximo, ou menor, do valor de referência (7,5%), maior será a **eficiência da Entidade**.

Dessa forma, a meta/subindicador deve ser apurada a partir do resultado calculado na equação:

Imagem 27: extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016:

$$Resultado = \left(\frac{\text{Total desembolsado com atividades administrativas no exercício}}{\text{Total desembolsado no exercício}} \right) * 100$$

Verificou-se que a Agência Peixe Vivo obteve o percentual de 21,5% no subindicador Custo da administração. Assim, a partir do resultado, observamos a tabela de avaliação do subindicador para que seja identificada a Nota Parcial (NP):

Imagem 28: extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016:

Faixa	Intervalo da faixa	Nota Parcial
I	$\leq 7,5$	100
II	$7,5 < x \leq 10$	90
III	$10 < x \leq 20$	80
IV	$20 < x \leq 30$	50
V	> 30	0

Verifica-se que o resultado da NP, está expressa na Faixa IV, ou seja, entre 20 e 30, alcançando a Entidade Equiparada, após o enquadramento nas faixas, a nota parcial de **50%**.

Imagem 29: Resultado da Nota Parcial do Indicador Gestão Administrativa – Custo da administração:

Gestão Administrativa		SF2 Pará
Indicador Gestão Administrativa Objetivo Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade quanto as suas atividades administrativas		
Item	Descrição	Custo da Administração
1	Avaliar o custo administrativo dispendido pela Entidade Equiparada na execução das atividades finalísticas	Desembolso com Atividades Administrativas (R\$) - Custeio (7,5%): R\$ 368.513,60
Resultado = (Total desembolsado com atividades administrativas no exercício / Total desembolsado no exercício)*100 A partir do resultado, observamos a tabela de avaliação do sub-indicador para que seja identificada a Nota Parcial (NP) abaixo:		Total Desembolsado no exercício (R\$) - Investimento (92,5%) + Custeio (7,5%): R\$ 1.717.080,62 Custo da Administração 21,5% Nota Parcial: 50

5.2.3 Resultado da apuração do Indicador Gestão Administrativa

A Agência Peixe Vivo obteve o percentual de **62,5%** no Indicador Gestão Administrativa, obtido por meio da média aritmética das Notas Parciais das metas/Subindicadores, conforme consta na imagem abaixo:

Imagem 30: Resultado do Indicador Gestão Administrativa

Indicador	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado Indicador	SF2 - Pará
Gestão Administrativa	3	Nota relacionado à eficiência da Entidade Equiparada no seu Planejamento Orçamentário para o custeio das atividades administrativas necessárias ao cumprimento do objetivo do Contrato de Gestão - Média aritmética das Notas Parciais das metas/Subindicadores		62,5%

No Anexo I desta Análise (95250623), encontra-se a memória de cálculo da apuração.

5.3 INDICADOR GESTÃO FINALÍSTICA

O artigo 28 da Lei 13.199 de 29 de janeiro de 1999 demonstra a forma de aplicação dos valores arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, na bacia hidrográfica em que foram gerados.

No que tange a categoria investimento, a Entidade Equiparada deverá observar o limite de desembolso de no mínimo 92,5% do total arrecadado na bacia hidrográfica.

No exercício de 2021 a 2023 foram aprovadas pelo CBH rio Pará, as seguintes Deliberações:

Deliberação Normativa do Comitê do Rio Pará nº 44 de 09 de dezembro de 2020 “Aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Pará, referente aos exercícios 2021 a 2023 e dá outras providências.”

Deliberação Normativa do Comitê do Rio Pará nº 54 de dezembro de 2021 “Aprova a alteração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Pará, referente aos exercícios 2021 a 2023 e dá outras providências.”

Deliberação Normativa do Comitê do Rio Pará ad referendum nº 61, 22 de dezembro de 2022 que “Aprova a alteração do Plano Plurianual de Aplicação 2021-2023 dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Pará, referente ao exercício 2023 e dá outras providências.”

Deliberação Normativa do Comitê do Rio Pará nº 82 de 12 de dezembro de 2023 “Aprova a alteração do Plano Plurianual de Aplicação 2021-2023 dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Pará, referente ao exercício 2023 e dá outras providências.

Neste sentido, será considerada nesta análise a Deliberação Normativa do Comitê do Rio Pará nº 61 de 22 de dezembro de 2022.

O Objetivo deste indicador é avaliar a execução das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação -PPA de **forma acumulada**.

A partir da vigência do Plano Plurianual de Aplicação, o indicador visa avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação.

O resultado do indicador é calculado pela média aritmética dos resultados apurados em cada meta/subindicador.

O indicador contém duas metas/subindicadores de aferição, são eles:

- Execução física no Plano Plurianual de Aplicação (PPA);
- Execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação (PPA).

Passemos a análise do Indicador Execução física no Plano Plurianual de Aplicação (PPA).

5.3.1 Indicador Gestão Finalística - Execução física no Plano Plurianual de Aplicação (PPA):

O objetivo do indicador é avaliar a execução das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada.

Esta meta/subindicador avalia o cumprimento por parte da entidade na execução das atividades/ações previstas no PPA.

A meta/subindicador é apurada a partir do resultado calculado na equação:

Imagem 31: extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016

$$NP = \left(\frac{\text{Total de Atividades executadas ou em execução do PPA}}{\text{Total de Atividades previstas no PPA}} \right) * 100$$

A avaliação da execução física é realizada através do monitoramento de cada atividade proposta no Plano Plurianual de Aplicação.

Desta maneira, a aba "3. Monitoramento PAP", contida no Anexo I desta Análise (95250623), apresenta as atividades previstas para início de execução em 2021, 2022 e 2023 (acumulado) para o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará.

Assim, observa-se se a ação programada foi executada, se está em execução ou se há alguma justificativa considerável para a sua não realização.

Portanto, o resultado apresentado na Figura abaixo, representa a pontuação obtida pela Entidade no que se refere à execução física do PPA.

Contabilizamos que de acordo o Plano Plurianual de Aplicação, 10 (dez) atividades foram previstas e 10 (dez) atividades foram realizadas.

Assim, constata-se que a Agência Peixe Vivo obteve a nota parcial de 100%.

Imagem 32: Resultado parcial do Indicador Gestão Finalística – Execução física do PPA:

Gestão Finalística		
Indicador		SF2 Pará
Gestão Finalística		
Objetivo		
Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação		
Item	Descrição	Execução física do Plano Plurianual de Aplicação
1	Avaliar a execução física das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	Total de Atividades executadas ou em execução no PPA: 10
Forma de Cálculo: Nota Parcial = (Total de Atividades executadas ou em execução do PPA / Total de Atividades previstas no PPA)*100		Total de Atividades previstas no PPA em 2021, 2022 e 2023: 10
NP = 0 ≤ NP ≤ 100		Nota Parcial: 100%

5.3.2 Indicador Gestão Finalística - Execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação (PPA)

O objetivo do subindicador é avaliar a execução financeira das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de **forma acumulada**.

Esta meta/subindicador avalia o desembolso financeiro na execução das atividades/ações previstas no PPA, **com exceção nos casos de revisão do PPA**.

A meta/subindicador deverá ser apurada a partir do resultado calculado na equação:

Imagem 33: extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016:

$$NP = \left(\frac{\text{Total desembolsado com atividades do PPA no exercício}}{\text{Total de desembolso previsto no PPA no exercício}} \right) * 100$$

De acordo com o "Relatório – Apêndice I" (85068851), encaminhado pela Agência Peixe Vivo ao Igam, verifica-se as atividades referentes as ações realizadas em consonância com o PPA 2021-2023.

O Plano Plurianual de Aplicação a ser considerado nesta análise conforme, já mencionado será a **Deliberação Normativa do Comitê do Rio Pará nº 61 de 22 de dezembro de 2022**.

Vale mencionar que de forma acumulada o valor total previsto nos exercícios 2021, 2022 e 2023 corresponde a quantia de R\$ 13.442.300,00 (treze milhões quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), todavia, os itens I.1.1.1, I.1.1.2 e III.1.1.1 foram retirados dos valores previstos pelas razões abaixo elencadas:

Nas atividades expressas no Eixo I do Plano Plurianual de Aplicação, a saber, atividades I.1.1.1 - Apoio à Realização de Reuniões Plenárias Ordinárias / Extraordinárias e I.1.1.2 - Apoio às atividades das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do Comitê do Rio Pará, a Entidade Equiparada obteve o desembolso abaixo do valor previsto no PPA, ou seja, o valor previsto acumulado (2021, 2022 e 2023) totalizou a quantia de R\$ 64.500,00 e o valor do desembolso acumulado, totalizou a quantia de R\$ 3.913,25, obtendo-se o percentual de 6,06% na execução.

A Entidade Equiparada apresentou em seu Relatório de Gestão, justificativa para o desembolso abaixo do valor previsto no PPA, conforme se segue:

A rubrica inclui despesas com pagamento de diárias de viagens aos membros e convidados do CBH do rio Pará para participação nas reuniões plenárias. Também inclui o contrato firmado com a empresa Kepler Viagens, Eventos e Turismo, responsável pelo agenciamento das viagens (compra de passagens, locação de carro etc.). O valor previsto em 2023: R\$ 7.500,00 e o valor executado em 2023: R\$190,95. As reuniões das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do CBH do rio Pará foram realizadas virtualmente, motivo pelo qual não houve desembolso nesta rubrica.

A justificativa foi acatada pela Geabe/Igam que retirou do denominador da fórmula prevista, o total a ser desembolsado no PPA do CBH SF2, para as atividades em referência.

Insta mencionar que no PPA (2021, 2022 e 2023), o valor acumulado previsto totalizou a quantia de R\$ 48.000,00 para a atividade I.1.1.3 - Apoio à participação em eventos estaduais, nacionais e internacionais, todavia, o valor desembolsado (2021,2022 e 2023) pela Agência Peixe Vivo excede o valor previsto, totalizando a quantia de R\$ 79.339,22.

A Agência Peixe Vivo, justificou em seu Relatório de Gestão, o fato da execução, ter sido além do valor previsto no exercício 2023, conforme abaixo se segue:

A rubrica inclui despesas com pagamento de diárias de viagens aos membros e convidados do CBH do rio Pará para participação em atividades do interesse do Comitê. Também inclui o contrato firmado com a empresa Kepler Viagens, Eventos e Turismo, responsável pelo agenciamento das viagens (compra de passagens, locação de carro etc.). O valor gasto superou o previsto para o ano, porém foi feito um remanejamento no valor de R\$ 35.000,00 para atender as demandas. É importante esclarecer que o planejamento leva em consideração principalmente o histórico de despesas dos anos anteriores. Deve-se considerar ainda, que devido ao cenário econômico inflacionário vivenciado no Brasil nos últimos anos, há certa oscilação no preço das contratações, em especial no valor dos bilhetes aéreos, o que trouxe uma discrepância entre o valor estimado e o valor que vem sendo praticado pelas companhias aéreas.

Verificou-se que para o item em comento que a Agência Peixe Vivo realizou a alteração na referida rubrica, conforme dispõe a Deliberação Normativa CBH rio Pará nº 82 de 12 de dezembro de 2023, todavia, para a análise do Programa de Trabalho será utilizada como referência a Deliberação Normativa do CBH do Rio Pará ad referendum nº 61 de 22 de dezembro de 2022, que aprovou a alteração do Plano Plurianual de Aplicação 2021-2023 dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Pará, referente ao exercício 2023.

Recomendou-se que a Entidade Equiparada zelasse em manter maior controle no desembolso dos valores previstos em seu planejamento a fim de obter maior eficiência, procedendo-se com a revisão do PPA em tempo hábil a fim de evitar eventuais questionamentos e penalidades futuras (**Recomendação 6**).

Neste sentido, em resposta ao Ofício IGAM/GEABE nº. 37/2024 (93902167), Agência Peixe Vivo se manifestou por meio do Ofício nº APV/DG/103/2024 (94987930), atendendo a recomendação 6, conforme se observa:

Manifestação Agência Peixe Vivo:

Atendimento às recomendações 06 e 07: Acatamos as recomendações.

No que se refere a atividade I.1.2.3 - Plano Continuado de Mobilização e Educação Ambiental no exercício de 2023, não houve previsão de desembolso no Plano Plurianual de Aplicação - PPA para a atividade. Todavia, houve desembolso financeiro correspondente a quantia de R\$ 155.735,32.

Somente no exercício de 2022 o PPA estabeleceu o valor de 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais) para desembolso da Entidade Equiparada.

Neste sentido, o valor previsto de forma acumulada correspondeu a quantia de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais) e o desembolso acumulado o valor de R\$ 234.727,34 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

Recomenda-se que a Entidade Equiparada zele em manter o que foi estabelecido no seu planejamento.

A prática de desembolso de valores que não foram previstos no Plano Plurianual de Aplicação – PPA, pode ensejar em eventuais questionamentos e em eventuais penalidades. (**Recomendação 7**).

Neste sentido, em resposta ao Ofício IGAM/GEABE nº. 37/2024 (93902167), Agência Peixe Vivo se manifestou por meio do Ofício nº APV/DG/103/2024 (94987930), atendendo a recomendação 7, conforme se observa:

Manifestação Agência Peixe Vivo:

Atendimento às recomendações 06 e 07: Acatamos as recomendações.

Consultando-se o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, verificamos que não houve previsão de valores no exercício de 2023, para atividade **I.2.1.2 - Estudo de aprimoramento da metodologia de cobrança pelo uso da água**. Todavia, a Entidade Equiparada desembolsou valores no exercício de 2023, totalizando o valor de R\$ 50.837,12 (cinquenta mil oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Neste sentido, o valor previsto de forma acumulada correspondeu a quantia de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) e o desembolso acumulado totalizou a quantia de R\$ 77.278,07. A Agência Peixe Vivo obteve um percentual de 51,93% na execução.

Recomenda-se que a Entidade Equiparada zele em manter o que foi estabelecido no seu planejamento. A prática de desembolso de valores que não foram previstos no Plano Plurianual de Aplicação – PPA, pode ensejar em eventuais questionamentos e em eventuais penalidades. (**Recomendação 8**).

Assim, em resposta ao Ofício IGAM/GEABE nº. 37/2024 (93902167), Agência Peixe Vivo se manifestou por meio do Ofício nº APV/DG/103/2024 (94987930), atendendo a recomendação 8, conforme se observa:

Manifestação Agência Peixe Vivo:

Atendimento à recomendação 08: Acatamos as recomendações.

Justificativa Agência Peixe Vivo:

O Contrato nº 047/2022 cujo objeto trata da “CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA O APRIMORAMENTO DA METODOLOGIA DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ, MINAS GERAIS” foi assinado no dia 31/08/2022 e sua ordem de serviço foi assinada no dia 05/09/2022. Como o Contrato tinha vigência de 07 meses, os desembolsos verificados no ano de 2023, relativos à atividade I.2.1.2 – “Estudo de aprimoramento da metodologia de cobrança pelo uso da água prevista no PPA”, referem-se à entrega e ao pagamento dos produtos finais previstos no escopo do Contrato nº 047/2022.

A Agência Peixe Vivo informa que, devido às limitações do custeio da Entidade, não foi possível avançar na execução desejada na bacia do rio Pará. A falta de recursos humanos impacta diretamente na capacidade operacional de prosseguir com as atividades planejadas para a bacia, resultando em atrasos e limitações no progresso dos trabalhos. A agência está envidando esforços para mitigar essa situação. Aproveitamos para salientar a importância e pedido para que o pagamento dos funcionários da Agência Peixe Vivo que atuam com o atendimento específico das demandas consideradas finalísticas (Gerência de Projetos e Secretaria Executiva) seja feito com recursos dos 92,5% e não com os recursos do custeio (7,5%). Essa prática já foi acolhida e aceita pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e tem permitido maior eficiência e eficácia para cumprimento das metas previstas no Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e, consequentemente, maior assertividade para atingimento das metas previstas no Contrato de Gestão por parte da Entidade Equiparada.

No que tange a atividade III.1.1.1 - Conservação do solo, controle de processos erosivos e adequação de estradas vicinais, cercamento de nascentes e Recuperação de Áreas de Proteção Permanentes (APP's), o valor previsto acumulado (2021 a 2023) totalizou o valor de R\$ 3.572.000,00 (três

milhões quinhentos e setenta e dois mil) e o valor desembolsado pela entidade, totalizou a quantia de R\$ 5.715,67 (cinco mil setecentos e quinze reais e sessenta e sete reais).

A Entidade Equiparada apresentou em seu Relatório de Gestão, justificativa para o desembolso abaixo do valor previsto no PPA, conforme se segue:

No ano de 2023, para o Eixo III – Programas e Ações Estruturais, estava previsto o desembolso de R\$ 3.572.000,00 e estava prevista a realização (parcial ou total) de 01 (uma) atividade em 2023. Houve um saldo remanescente no valor de R\$ 3.572.000,00 proveniente do exercício de 2022, totalizando um valor disponível de 7.144.000,00. Contudo, ainda não foram executadas atividades porque o ano de 2023 foi bastante desafiador para a Agência Peixe Vivo com relação à operacionalização de serviços e contratos, o que ocasionou atrasos no início da execução das obras e serviços de recuperação e conservação ambiental. **O valor investido foi de apenas R\$ 5.715,67, destinados à realização de visitas técnicas e publicação de editais (atos convocatórios).**

Imagem 34: extraída do site do CBH rio Pará, ato convocatório atinente a atividade proposta

ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2023

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2016

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.199, DE 29 DE JANEIRO DE 1999; DECRETO ESTADUAL Nº 47.633, DE 12 DE ABRIL DE 2019, PORTARIA IGAM Nº 39, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022, E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MODALIDADE: Concorrência
TIPO: Menor Preço

E ENQUADRAMENTO: Plano Plurianual de Aplicação (PPA) 2021-2023
Componente: III - Programas e Ações Estruturais
Subcomponente: III.1 - Projetos Hidroambientais
Ação Programada: III.1.1 - Intervenções e obras dos projetos hidroambientais
Atividade: III.1.1.1 - Conservação do solo, controle de processos erosivos e adequação de estradas vicinais, cercamento de nascentes e recuperação de Áreas de Proteção Permanentes (APPs)
Subação PIA 2023: III.1.1.1.1 - Execução de projeto de conservação e produção de água - microbacia do ribeirão do Custódio (Cláudio - MG)
Categoria: 92,5%

A justificativa apresentada pela entidade foi acatada pela Geabe/Igam que retirou do denominador da fórmula prevista, o total a ser desembolsado no PPA do CBH SF2, para a atividade em referência, considerando que a Entidade Equiparada iniciou a atividade proposta, comprovando-se com a publicação de atos convocatórios.

Por fim, vale mencionar que o valor previsto acumulado (2021 a 2023) correspondeu ao valor de R\$ 13.442.300,00 e o valor do desembolso acumulado totalizou a quantia de R\$ 2.282.293,17. Todavia, o valor total desembolsado acumulado foi reajustado, conforme as justificativas apresentadas pela Entidade Equiparada no Relatório de Gestão, conforme se observa na tabela abaixo:

Imagem 35: extraída do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016

Gestão Finalística		SF2 Pará
Indicador		
Gestão Finalística		
Objetivo		
Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação		
Item	Descrição	Execução Financeira do Plano Plurianual de Aplicação
1	Avaliar a execução financeira das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	Desembolso com Atividades do PPA de forma acumulada:
		R\$ 2.282.293,17
		Total de desembolso previsto no PPA de forma acumulada (2021,2022 e 2023):
		R\$ 13.442.300,00
	Forma de Cálculo: Nota Parcial = (Total desembolsado com atividades do PPA acumulado / Total de desembolso previsto no PPA acumulado)*100	Total de desembolso previsto no PPA, acumulado e reajustado conforme justificativas* (2021, 2022 e 2023):
	NP = 0 ≤ NP ≤ 100	R\$ 6.243.429,57
		Nota Parcial:
		36,56%

Dessa forma, a Entidade Equiparada atingiu o percentual de 36,56% no Indicador Gestão Finalística – Execução Financeira do Plano Plurianual de Aplicação – PPA.

5.3.3 – Resultado do Indicador Gestão Finalística

O resultado do Indicador Gestão Finalística será obtido por meio da média aritmética das notas parciais das metas/Subindicadores.

Conforme demonstrado a Entidade Equiparada alcançou no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará para o Indicador "Gestão Finalística" o percentual de 68,3%, conforme se verifica:

Imagem 36: Resultado do Indicador Gestão Finalística:

Indicador	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado Indicador	SF2 -Pará
Gestão Finalística	4	Média aritmética das notas parciais		

No Anexo I desta Análise (95250623), encontra-se a memória de cálculo da apuração.

5.4 INDICADOR - GESTÃO PROATIVA

O referido indicador visa valorizar as iniciativas das entidades na captação de investimentos que visem melhorar a qualidade e quantidade de recursos hídricos na sua área de atuação.

Assim, serão avaliadas as iniciativas da entidade na busca de novos investimentos para a Bacia Hidrográfica por meio de parcerias com aporte de recurso do parceiro em programas, estudos, obras e projetos voltados para recursos hídricos.

Neste sentido, as parcerias que serão computadas para a aferição do indicador serão somente as parcerias que envolvam aporte de recursos financeiros por parte do parceiro.

O resultado do indicador será calculado pela quantidade de parcerias captadas/celebradas pela entidade.

Vale salientar que cada parceria equivale a uma Nota igual a 0,5.

Em consulta ao Relatório de Gestão, verificou-se que no ano de **2023** não foram realizadas parcerias para a obtenção de fontes externas de recursos financeiros para a Bacia Hidrográfica do rio Pará, não sendo computado pontuação para o indicador Gestão Proativa.

6. DO RESULTADO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

O resultado geral da execução do Programa de Trabalho, exercício 2023, consiste na apresentação dos resultados finais dos Indicadores do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão n.º 001/Igam/2016.

A avaliação de desempenho da Agência de Bacia Hidrográfica ou Entidade Equiparada ocorre anualmente, durante a execução do Contrato de Gestão, sendo atribuída uma nota que variará de 0 (zero) a 10 (dez). O Resultado da Avaliação de Desempenho (RAD) alcançado pela Agência de Bacia Hidrográfica ou Entidade Equiparada estará associado a uma escala conceitual, classificada conforme abaixo:

Imagem 37: Escala conceitual extraída do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão 001/2016:

Conceitos	
Ótimo	RAD ≥ 9
Bom	7 ≤ RAD < 9
Regular	5 ≤ RAD < 7
Insuficiente	RAD < 5

O quadro abaixo apresenta os pesos de cada indicador do Programa de Trabalho:

Imagem 38: Imagem extraída do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão 001/2016:

Indicador	Peso
Secretaria Executiva	3
Gestão Administrativa	3
Gestão Finalística	4

Para verificar qual faixa a Entidade Equiparada se enquadrará deverá ser realizado o seguinte cálculo:

Imagem 39: Imagem extraída do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão 001/2016:

$$RAD = \left(\frac{\sum(\text{peso} * \text{resultado do indicador})}{\sum \text{Peso}} \right) * 10$$

O quadro abaixo demonstra o resultado alcançado pela Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo na avaliação do Programa de Trabalho proposto no Contrato de Gestão n.º 001/Igam/2016, referente ao exercício de 2023:

Imagem 40: Resultado da Avaliação de Desempenho - RAD - Exercício 2023

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RAD

Indicador	Peso	Resultado da Avaliação de Desempenho por bacia - RAD	SF2 -Pará
Secretaria Executiva	3		97,6%
Gestão Administrativa	3		62,5%
Gestão Finalística	4		68,3%
Gestão Proativa	-		
Total Geral			7,5

Dessa forma, constata-se que a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo, obteve nota geral **7,5**, enquadrando-se no conceito "**Bom**", conforme demonstra a **imagem 35**. Vale mencionar que o Resultado Consolidado da Avaliação de Desempenho do Contrato de Gestão nº 001/2016, considerando os exercícios de 2017 a 2023, obteve por meio de média aritmética a nota de 7,565 que corresponde ao conceito "**Bom**", conforme apresenta a Imagem abaixo:

Imagem 41 -Resultado Consolidado da Avaliação de Desempenho - Exercícios de 2017 a 2023:

Resultado de avaliação do Programa de Trabalho	
Contrato de Gestão nº 001/2016	
Ano	Nota Geral
2017	Não houve avaliação
2018	Não houve avaliação
2019	Não houve avaliação
2020	9,31
2021	6,35
2022	7,1
2023	7,5

7. CONCLUSÃO:

Ao analisar os resultados obtidos pela Entidade Equiparada por meio dos Indicadores de desempenho, observa-se que o resultado do Indicador Secretaria Executiva foi muito bom, alcançando o percentual de 97,6%.

No indicador Gestão Administrativa, subindicador - Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual a Agência Peixe Vivo obteve o percentual de 75%.

Todavia, no subindicador 2B - Custo da Administração, a Agência Peixe Vivo obteve o percentual de 21,5% sendo que a lógica aplicada na aferição da meta/subindicador é quão próxima, ou menor, do valor de referência (7,5%) maior é a eficiência da Entidade. Dessa forma, considera-se elevado o percentual relativo ao custo de administração e está relacionado ao baixo desembolso quanto a execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação (PPA), considerando que existe correlação entre os indicadores.

A Agência Peixe Vivo alcançou o percentual de 62,5% no resultado do Indicador Gestão Administrativa, obtido por sua vez, pela média aritmética dos subindicadores.

A Agência Peixe Vivo obteve no Indicador Gestão Finalística - Subindicador Execução física do Plano Plurianual de Aplicação, o percentual de 100%. No subindicador Execução Financeira do Plano Plurianual de Aplicação, a Entidade Equiparada obteve o percentual de 36,56%, considerando-se as justificativas apresentadas pela Entidade Equiparada.

Diante do exposto, entende-se ser de suma importância que a Agência Peixe Vivo, realize a revisão do PPA anualmente, considerando as eventuais mudanças que podem surgir e provocar alterações significativas no contexto de investimentos e previsões de arrecadação na bacia hidrográfica do rio Pará, o que pode tornar necessário o remanejamento de valores e/ou a revisão, a exclusão, aglutinação de atividades etc, a depender da realidade contextual, tendo em vista que o Plano Plurianual de Aplicação - PPA é um instrumento de planejamento e o balizador para as ações de investimento na bacia e conseqüentemente possui grande relevância na avaliação de desempenho anual da Entidade Equiparada.

Recomenda-se que a Entidade Equiparada zele em manter o que foi estabelecido no Plano Plurianual de Aplicação - PPA. A prática de desembolso de valores que não foram previstos no Plano Plurianual de Aplicação - PPA, pode ensejar em eventuais questionamentos.

Ressalta-se que a análise realizada baseou-se nas metas estabelecidas no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, Relatório de Gestão, Relatório de execução do PAP e POA do exercício 2023.

Dessa forma, a Agência Peixe Vivo atentou-se para as recomendações expressas no Relatório de Avaliação Preliminar, a fim de aprimorar a gestão de recursos hídricos junto ao Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Pará.

Dessa forma, ratificamos a nota da Entidade Equiparada na execução do Programa de Trabalho, referente ao Contrato de Gestão nº 001/2016, conforme análise supracitada.

É o relatório.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

Giuliane Carolina de Almeida Portes

Analista ambiental

Michael Jacks de Assunção

Analista Ambiental / Gerente

De acordo:

Thiago Figueiredo Santana

Diretor de Gestão e Apoio ao SEGRH-MG



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor (a)**, em 16/09/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Gerente**, em 16/09/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliane Carolina de Almeida, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95237064** e o código CRC **E865671A**.